



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ADITIVA AO PLANO PLURIANUAL

LEI N.º 225 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.999.

ACRESCENTA PROJETOS E PROGRAMA  
AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO  
DE 1.998 A 2.001.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei 173 de 02 de Setembro de 1.997, abrangendo o período de 2.000 a 2.001 os programas a seguir, detalhados pelo anexo I, integrantes a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
MT., EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.999.

  
PEDRO CARBO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI N.º 225

PERÍODO DE 2000/2001

DESCRIMINAÇÃO	OBJETIVO	2000	2001
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA			
42.6 Fundo Salário Educação	Atendimento lei 7043/98 no tocante ao Fundo de Salário de Educação	20.000,00	20.000,00

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.999.

  
PEDRO CARLOS GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL